



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## PORTARIA N° 004/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### RESOLVE:

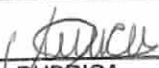
**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Rosimeri Faria Onofre Loyola**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Roberto Gomes Loyola**, matrícula n° 1368, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional com agregação no cargo em comissão de Coordenador Regional de Serviços Urbanos, Padrão PC-T, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEDEC, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 23/10/2017.

Vitória, 05 de janeiro de 2018.

Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV em exercício

<b>SEGOV/GDO</b>
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 09 / 01 / 18
 RUBRICA
Proc. n° 1101/2017